



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARTA CONTRATO nº 42/2023  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n nº 073995565 – DIC, inscrito no CPF/MF sob o no 886.123.097-00, doravante denominado MUNICÍPIO.º 02.934.536/0001-00 com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Presidente do FMAS, Sr.ª. Tânia Valéria Lourenço Moreira, portador da Cédula de Identidade.

**CONTRATADO:** V&W INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.929.747/0001-12, estabelecida na Rua Vicente Belo, 112 Centro – Cambuci - RJ, representada por Sr.ª. Vander Lúcia Gonzaga Florenço, portadora da Cédula de Identidade nº 213849623 – DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.073.257-06.

1) Objeto da Licitação: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBÉ-SUAS”

Processo nº: 0028/2023 FMAS

2) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMAS

3) Prazo de entrega ou conclusão: Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação, no setor de patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

4) Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Programa de Trabalho: 0824400922.037 e 0824400921.037  
Elemento de Despesa: 4490.52.00  
Fonte: 1700 – 1665

5) Preço e condições de pagamento:

Itens: 4,8 Valor total: R\$ 10.597,50 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Pagamento: O pagamento será efetuado pela FMAS de Aperibé mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela Inadimplência das cláusulas:  
Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no Termo de Referência.

7) O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMAS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, 16 de outubro de 2023.

Assinatura do Contratante

Assinatura da Contratada

Documento assinado digitalmente  
gov.br VANDER LUCIA GONZAGA FLORENCO JUSTINO  
Data: 17/10/2023 11:27:53-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>